PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

Protocolo/Ano:	1242/2025	Data Abertura:	29/01/2025 15:59

Requerente: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: Contratação - Serviços de Impressão de Avaliação.

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Educação, Cultura e Esporte / Educação - Compras

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

PROCESSOS DIGITAIS

Comprovante de Abertura do protocolo 1242/2025 29/01/2025 15:59:57

REQUERENTE:
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo **-** 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:
Avenida SANTOS DUMONT, 53, - Centro, 18300-530, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:
Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:
DFD IMPRESSOES 2025 | TERMO DE REFERENCIA IMPRESSOES 2025 | requisiCAo 671 2025 | mapa requisiCAo 671 2025 | ORCAMENTO 1 IMPRESSOES at | ORCAMENTO 2 IMPRESSOES at | orcamento 3 impressoes | OUTRAS SOLICITACOES DE ORCAMENTO |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:
O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:
Contratação - Serviços de Impressões de Avaliações.

RAFAEL MACHADO NETO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Capão Bonito, 29 de Janeiro de 2025

9279d7f9-9827-47dc-a5a8-a795befdbc3b

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
Responsável pela Demanda: Lucas Rafael de Barros	Matricula: 6241
E-mail: lucasbarros.professor@educacb.com	Telefone: 15997449086

Objeto:
(X) Serviço continuado
( ) Serviço não continuado
( ) Material de consumo
( ) Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei 14.133/21:
(X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
( ) Adesão à IRP de outro órgão

Justificativa da necessidade da contratação:

Semestralmente são realizadas avaliações municipais de aprendizagem. Sendo assim, torna-se necessária contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e acabamento, em razão da vantajosidade da contratação, visto que, conforme o desgaste de equipamentos, custos de matéria prima e a qualidade atingida através de uma execução interna, não resultaria no atendimento adequado da necessidade.

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	150.000	SV	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.

Estimativa preliminar do valor da contratação:
R$ 55.500,00
Informo que há disponibilidade financeira**. Ficha nº 517**

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 20/02/2025

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:
Nome: Sandra Aparecida do Nascimento Camargo
CPF: 156.678.648-78
Cargo: Diretora Formadora e Orientadora

Gestor do contrato:
Nome: Adão Manoel Martins
CPF: 401.012.118-13
Cargo: Diretor de Divisão de Planejamento Escolar

DFD finalizado em: 29/01/2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?75988288-b50b-4e0b-a9ff-8b5832ff861e

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de contratação de empresa especializada para confecção e acabamento de impressão para avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município, conforme especificações anexas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	150.000	SV	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.	R$ 0,37	R$ 55.500,00

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Semestralmente são realizadas avaliações municipais de aprendizagem. Sendo assim, torna-se necessária contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e acabamento, em razão da vantajosidade da contratação, visto que, conforme o desgaste de equipamentos, custos de matéria prima e a qualidade atingida através de uma execução interna, não resultaria no atendimento adequado da necessidade.

Esse ano estão previstas aplicações nos meses de Março e Outubro.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada

5.1.1. Executar os serviços, em dias úteis e no horário de expediente;

5.1.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

5.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

5.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

5.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

5.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

5.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

5.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

5.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros;

5.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5.2. Da Contratante:

5.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação de serviços;

5.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem entregues.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os serviços deverão ser prestados de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, no prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão compatível com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

7.3 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

8. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

8.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

8.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.

8.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

8.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço global desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

8.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

9.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

10.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Adão Manoel Martins
Cargo: Diretor de Divisão de Planejamento Escolar
e-mail institucional: **planejamentoescolar@educacb.com**
Telefone: 15 99751-3541

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para prestação de serviços, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 29 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?932789db-1ccd-4119-86ff-d2d6b866a6df

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇOES - (15) 3543-9908

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 671 **Ano:** 2025 **Data:** 28/01/2025 **Requisitante:** LUCAS.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 517 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA = FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Aplicação: Prestação de serviço de impressão colorida para Avaliação Municipal de Aprendizagem 2025 na rede municipal de ensino, que será executada nos meses de março e outubro.
Observação:
Justificativa: Prestação de serviço de impressão colorida para Avaliação Municipal de Aprendizagem 2025 na rede municipal de ensino, que será executada nos meses de março e outubro.
Centro de Custo: 0
Veículo:
Local da Entrega: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (15) 3542-1506

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150.000,000000	SV	69.1636-6106	SERVIÇO

Descrição Técnica: *Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.*

CAPAO BONITO, 28 de Janeiro de 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1070/2025 - POR CÓDIGO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	150.000,0000	SV	69.1636.6106	SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
3580	JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO - ME	150.000,0000	0,3200	0,00	0,00	48.000,00
10114	JOSIEL DOS SANTOS CORREA 33884660845	150.000,0000	0,3900	0,00	0,00	58.500,00
6441	E. DE LIMA ORMONDES. GRÁFICA - ME	150.000,0000	0,4000	0,00	0,00	60.000,00
Valor Médio por Item:			**0,3700**			**55.500,00**

Valor Total Médio: **55.500,00**

CAPAO BONITO, 29 de Janeiro de 2025.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?d224a9e6-a233-4ea0-85f5-4059f81af2ee

Express Gráfica Rápida

Orçamento

(15)99684-0830

Floriano Peixoto, 394
Capão Bonito SP - São Paulo - 18300-005

Descrição
Provas

Cliente
Prefeitura de Capão Bonito

Número: **0070**

Data: **06/01/2025**

Situação: **Em Aberto**

Endereço

Telefones

Produtos

Cod. Barras	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
31152	Material Gráfico	Serviços de impressão e acabamento		0,32	16.250	5.200,00

Total de Itens: 1	
Total Produtos	**5.200,00**
Desconto (-)	**(0,00)**
Total Líquido	**5.200,00**

Outras Informações

Cond. de Pag.:

Vendedor: João Paulo Ferraz

Observações: 16.250 - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampo no centro.

Designer Legal

Orçamento

Josiel dos Santos Correa MEI
CNPJ: 21.691.899/0001-06
(15) 99745-8062 - josielcorre@hotmail.com -
www.instagram/designer.legal
Rua Gustavo Sampaio, 199

Descrição
Provas

Cliente
Prefeitura de Capão Bonito

Endereço

Telefones

Número: **0119**

Data: **14/01/2025**

Situação: **Em Aberto**

Moeda: **R$**

Produtos

Cod. Barras	Identificação	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Total
32595		Serviços de impressão e acabamento		0,39	1	0,39

Total de Itens: 1

Total Produtos	**0,39**
Desconto (-)	**(0,00)**
Total Líquido	**0,39**

Outras Informações

Cond. de Pag.:

Vendedor: Josiel dos Santos Correa

Observações: Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampo no centro.

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA CAPÃO BONITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN R$
	- Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampo no centro		1	0,40

Policiano José Ormondes

CAPÃO BONITO, 14 DE JANEIRO DE 2025

CAPÃO BONITO

Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

3 mensagens

Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com> 16 de janeiro de 2025 às 09:03
Para: graficadocarmo@hotmail.com

Bom dia.

Solicitamos apresentação de orçamento dos seguintes materiais:

- Caderno personalizado. Material capa triplex 250g, laminação brilho, miolo impressão laser colorida, wire-o branco, formato 150x210mm.

- Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.

Setor de Compras e Almoxarifado da SME

José do Carmo <grafcarmo@hotmail.com> 16 de janeiro de 2025 às 10:18
Para: "educacompras@educacb.com" <educacompras@educacb.com>

Bom dia

Referente a solicitação preciso de algumas informações :
Quantidade de folhas no miolo (impressão frente ou f/v ?)

Enviado do Outlook

De: Gráfica do Carmo <graficadocarmo@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 07:45
Para: José do Carmo <grafcarmo@hotmail.com>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 09:03
Para: graficadocarmo@hotmail.com <graficadocarmo@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com> 16 de janeiro de 2025 às 13:18
Para: José do Carmo <grafcarmo@hotmail.com>

100
frente e verso
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAPÃO BONITO

Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Compras e Planejamento SME <educacompras@educacb.com> 16 de janeiro de 2025 às 09:04
Para: printdigital@printdigital.online

Bom dia.

Solicitamos apresentação de orçamento dos seguintes materiais:

- Caderno personalizado. Material capa triplex 250g, laminação brilho, miolo impressão laser colorida, wire-o branco, formato 150x210mm.

- Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.

Setor de Compras e Almoxarifado da SME

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 29/01/2025 16:00:06

DE:
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / 168 - EDUCAÇÃO - COMPRAS

PARA:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue documento de formalização de demanda, termo de referência e demais arquivos necessários, para verificação e seguimento na contratação de empresa especializada para os serviços de impressões de avaliações, com inicio em Março de 2025.

RAFAEL MACHADO NETO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

CAPÃO BONITO, 29 de Janeiro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 31/01/2025 08:56:28

DE:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

PARA:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para reserva de dotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e acabamento de impressão para avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Ficha: 517 - R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

CAPÃO BONITO, 31 de Janeiro de 2025

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 03/02/2025 09:33:40

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

reserva 56 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 12 até 12

Renilda Alexandre Silva de Proença
Coordenador

Capão Bonito, 3 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
56	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/02/2025	517

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	220 - ENSINO FUNDAMENTAL
Variação:	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unid. Orçamentária:	12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unid. Executora:	01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%
Função:	12 EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ACES E MELH EDUC BASICA
Projeto/Atividade:	2057 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA = FUNDAMENTAL
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO RENILDA.RENILDA

PROCESSO Nº	VALIDADE
1242/2025	

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada para confecção e acabamento de impressão para avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	55.500,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**55.500,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 55.500,00
(CINQÜENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 03/02/2025 09:38:34

DE:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue informação de reserva orçamentária, conforme solicitações das Secretarias requerentes.

Renilda Alexandre Silva de Proença
Coordenador

CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 03/02/2025 11:12:19

DE:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para parecer jurídico sobre a solicitação do pedido da secretaria e enquadramento na legislação em vigor.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

CAPÃO BONITO, 3 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 06/02/2025 16:37:20

DE:
2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

CONTRATAÇÃO **DIRETA – DISPENSA DE** LICITAÇÃO.

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA** EDUCAÇÃO, **ESPORTE E CULTURA** visando a contratação de empresa especializada para manutenção execução de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Secretário Neg Jurídicos

CAPÃO BONITO, 6 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 10/02/2025 11:09:31

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 08 - 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 17 até 17

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

Capão Bonito, 10 de Fevereiro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025 – PROCESSO Nº 1242/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 13/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 18/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 18/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: https://bnc.org.br/

Valor total estimado da contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, n° 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações**, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/cadastro/).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;

10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;

10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações**, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor Global máximo aceitável
01	150.000	Sv.	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.	R$ 0,32 (trinta e dois centavos)	R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais)

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período.

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Semestralmente são realizadas avaliações municipais de aprendizagem. Sendo assim, tornasse necessária contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e acabamento, em razão da vantajosidade da contratação, visto que, conforme o desgaste de equipamentos, custos de matéria prima e a qualidade atingida através de uma execução interna, não resultaria no atendimento adequado da necessidade. Esse ano estão previstas aplicações nos meses de março e outubro.

5 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.1 A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato

6 DA GARANTIA:

6.1. A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

7. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

7.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 às 17:30 horas), na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que fica localizado na Avenida Santos Dumont, Nº 53 - Centro, CEP 18.300-530, Fone (15) 3542-3553.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.2. Subcontratação

8.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.4. Garantia da contratação

8.5. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Demais requisitos

8.7. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

8.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.10. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 **Da Contratada**

9.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

9.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

9.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

9.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.2. **Da Contratante:**

9.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

9.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

9.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

10.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

10.1.2. Fonte: Tesouro;

10.1.3. Funcional Programática: 01.12.361.0006.2057;

10.1.4. Categoria Econômica: 3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

11.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:
13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
13.5. O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sr. Lucas Rafael de Barros, nomeia como Fiscal técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, a servidora: Sandra Aparecida do Nascimento Camargo, inscrita no CPF: 156.678.648-78, Diretora Formadora e Orientadora e o gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Adão Manoel Martins, Diretor da Divisão de Planejamento Escolar, inscrito no CPF nº 401.012.118-13.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação
Esporte e Cultura

Sandra Aparecida do Nascimento Camargo
Diretora Formadora e Orientadora
Fiscal Técnico

Adão Manoel Martins
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇAO TÉCNICA

3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n° 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações**, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário (R$)	Valor Global (R$)
01	150.000	Sv.	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.		

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO (Senha), Adão Manoel Martins (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?487a9a2b-dc38-4436-b966-5f943fc95801

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 13/02/2025 09:45:14

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

publicacoes abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 19 até 19

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

Capão Bonito, 13 de Fevereiro de 2025

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

Unidade compradora: 12.2025 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 48.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.	150000	R$ 0,32

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2025

Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso DL 08 25 (http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-08-25.pdf)

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFP5YG7rvzGJWJusaZOH_BjImenJalXv7rO2V3ccDzWez%2FKQdsZzgx%2Fkf2M_xjTLyW1HlBwA4a2Kq0AlipKb

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2025
Nº PROC. ADM. 1242/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 11/02/2025 17:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/02/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 18/02/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 48.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFP5YG7rvzGJWJusaZOH_BjImenJalXv7rO2V3ccDzWez%2FKQdsZzgx%2Fkf2M_xjTLyW1HlBwA4a2Kq0AlipKbEF0aKFQHOUC%2FourfLEx48gMl%3D

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
CAPÃO BONITO-SP - 12/02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1242/2025
Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 18/02/2025
Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações**, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1637/2025
Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 20/02/2025
Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min
Objeto: contratação de empresa especializada para **Confecção de Uniformes para merendeiras e servidores da Cozinha Central**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.860,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal https://bnc.org.br/

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 19/02/2025 15:34:58

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Dirigencias sobre o valor | Documentacoes Habilitacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 21 até 22

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

Capão Bonito, 19 de Fevereiro de 2025

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
RUA ALTINO ARANTES, Nº 1235 - CENTRO - CAPÃO BONITO - SP
CNPJ Nº 31.355.877/0001-29

PROPOSTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADM. Nº 1242/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Razão Social: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA					**INSC. ESTADUAL: 251.073.140.112**					
Endereço: RUA ALTINO ARANTES Nº 1235					**CEP: 18.300-290**					
Cidade: CAPÃO BONITO - SP					**Fone: 15-99628-8232**					
E-mail: vjarepresentacoes@hotmail.com							**CNPJ: 31.355.877/0001-29**			
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**CUSTO MATERIAL**	**CUSTO MÃO DE OBRA**	**IMPOSTOS**	**CUSTO UNT. TOTAL**	**V. UNT. VENDA**	**VALOR TOTAL**	**MARGEM DE LUCRO**
1	150000	Sv.	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.	Express	R$ 0,05	R$ 0,01	6% (R$ 0,0054)	R$ 0,07	R$ 0,09	R$ 13.500,00	R$ 0,02 (28%)
TOTAL DA PROPOSTA:										**R$ 13.500,00**	

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Eu, VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, RG nº 33.862.340-1 , CPF/MF n.º 293.952.348-73 PROPRIETÁRIO, DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, CNPJ/MF n.º 31.355.877/0001-29, Inscrição Estadual nº 251.073.140.112, RUA ALTINO ARANTES Nº 1235 - CENTRO - CAPÃO BONITO-SP, pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.
Prazo da entrega: CONFORME EDITAL..
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL.
Responsável pela Assinatura do Contrato: VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA, Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.
Praça para pagamento: Banco: BANCO DO BRASIL.....AGENCIA: 0840-0.....CONTA CORRENTE: 31895-7.
Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos.
Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo -me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

Nome do Representante: Vinicius José de Almeida.							
Identidade nº: 33.862.340-1	CPF: 293.952.348-73						
Local e Data: Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2025.							
Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS JOSE DE ALMEIDA Data: 18/02/2025 18:55:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br							

31.355.877/0001-29
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
29395234873
RUA ALTINO ARANTES, Nº 1235 - CENTRO, CAPÃO BONITO - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35830518761		28/08/2018	28/08/2018	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
31.355.877/0001-29	RUA ALTINO ARANTES	1235	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	CAPÃO BONITO	SP	18300-290	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA OBRAS DE ALVENARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJ

EMPRESÁRIO

NOME				
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALTINO ARANTES		1235		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CAPÃO BONITO	SP	18300-290	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
293.952.348-73	EMPRESÁRIO			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/05/2023	1.080.197/23-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS PROMOCAO DE VENDAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA OBRAS DE ALVENARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35830518761
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257057950, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 10:00:19.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.355.877/0001-29 **MATRIZ**		**28/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VJA REPRESENTACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTINO ARANTES	**1235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.300-290	**CENTRO**	**CAPAO BONITO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VJAREPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	**(15) 3542-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:10:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.355.877/0001-29 **MATRIZ**		**28/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTINO ARANTES	**1235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.300-290	**CENTRO**	**CAPAO BONITO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VJAREPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	**(15) 3542-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:10:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.355.877/0001-29 **MATRIZ**		**28/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTINO ARANTES	**1235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.300-290	**CENTRO**	**CAPAO BONITO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VJAREPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	**(15) 3542-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:10:38** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.355.877/0001-29 **MATRIZ**		**28/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
73.19-0-02 - Promoção de vendas
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTINO ARANTES	**1235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.300-290	**CENTRO**	**CAPAO BONITO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VJAREPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	**(15) 3542-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **19:10:38** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 251.073.140.112
CNPJ: 31.355.877/0001-29
Nome Empresarial: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 29/08/2018
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 29/08/2018
CNPJ da Matriz: 31.355.877/0001-29

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 150.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/05/2023

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
293.952.348-73	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	Empresário	0,00 %	29/08/2018

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ALTINO ARANTES
Nº: 1235 **Complemento:**
CEP: 18.300-290 **Bairro:** CENTRO
Município: CAPAO BONITO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000 **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VJA REPRESENTACOES
CNPJ: 31.355.877/0001-29 **Data da Inscrição no Estado:** 29/08/2018
IE: 251.073.140.112 **Data Início da IE:** 29/08/2018
NIRE: 35.8.3051876-1

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 29/08/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Internet
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 29/08/2018
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/05/2023
CPR-ST:

CNAE Principal:	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	**Data Início do CNAE Prin.:** 29/08/2018
CNAE Secundários:	18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023

45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.34-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2023
46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.79-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/09/2021
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 08/02/2023
73.19-0/02 - Promoção de vendas	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/09/2021
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/05/2023
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/08/2018

DRT: DRT-04 - SOROCABA **Posto Fiscal:** PF-12 - ITAPEVA

Contabilista

CRC: 1SP123392/O-6 **CPF/CNPJ:** 020.696.508-71

Nome: CELSO JOSE LUCAS JUNIOR

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/03/2023

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO

Nº: 270 **Complemento:**

CEP: 18.300-360 **Bairro:** CENTRO

Município: CAPAO BONITO **UF:** SP

Telefone: (15)3542-1177 **Fax:**
e-mail: cl.contabil@hotmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA FRANCISCO BARRETO
Nº: 665 **Complemento:**
CEP: 18.300-431 **Bairro:** CENTRO
Município: CAPAO BONITO **UF:** SP

Telefone: (15)3542-1906 **Fax:**
e-mail: cl.contabil@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ALTINO ARANTES
Nº: 1235 **Complemento:**
CEP: 18.300-290 **Bairro:** CENTRO
Município: CAPAO BONITO **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 29/08/2018

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3542-1177 **Telefone 2:**
Fax: (15)9628-8232 **e-mail:** VJAREPRESENTACOES@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ALTINO ARANTES
Nº: 1235 **Complemento:**
CEP: 18.300-290 **Bairro:** CENTRO
Município: CAPAO BONITO **UF:** SP
Referência:

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
CNPJ: 31.355.877/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:13 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.
Código de controle da certidão: **CE9E.A4DE.AFC0.FBF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.355.877/0001-29
Razão Social: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
Endereço: R ALTINO ARANTES 1235 / CENTRO / CAPAO BONITO / SP / 18300-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109495671743735

Informação obtida em 12/02/2025 09:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.355.877/0001-29
Certidão nº: 82520987/2024
Expedição: 28/11/2024, às 16:20:15
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.355.877/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.355.877

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64840060	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/02/2025 09:37:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
Rua Nove de Julho,690 – Centro – Capão Bonito Cep:18300-900

CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, em relação a inscrição abaixo identificado, que não constam débitos até a presente data, no que se refere a tributos mobiliários, para com este município, referente ao exercício de 2025 e anteriores, conforme Lei Complementar Municipal n° 015 de 10 de dezembro de 2.002. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Empresa 14339 **Inscrição Municipal** 3.4.000014431
Endereço RUA ALTINO ARANTES 1235 -
Loteamento
Bairro CENTRO
Cidade Capão Bonito / SP **Cep**
Quadra **Lote:**

Razão Social VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
CPF/CNPJ 31.355.877/0001-29
Endereço RUA ALTINO ARANTES, 1235, 1235
Bairro CENTRO
Cidade CAPAO BONITO/SP 18300-290

Natureza ISS/TLL

CAPAO BONITO, 12 de Fevereiro de 2025

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura no endereço:

https://portalcidadao.jlsoft.com.br/pmcapaobonito

FBLKFF-001168/2025
2025-02-12T00:00:00

PREFEITURAMUNICIPALDECAPELADO ALTO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Tiradentes, n° 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (015) 3267- 1210
educação@capeladoalto.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873, inscrita no CNPJ: 31.355.877/0001-29**, estabelecida na Rua Altino Arantes nº 1235, Centro, na cidade de Capão Bonito-SP, forneceu a Prefeitura Municipal de **CAPELA DO ALTO - SP, CNPJ: 46.634.077/0001-14**, os produtos conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	PRODUTO
4.000 UND	ESTOJO ESCOLAR ECOLÓGICO PERSONALIZADO.
1.000 KIT	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 4 CORES COM 1 APAGADOR.
1.000 KIT	MATERIAL ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CONTENDO 11 ITENS.
1.700 KIT	MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL I - CONTENDO 12 ITENS.
1.500 KIT	MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL II - CONTENDO 12 ITENS.

Atestamos mais que, a referida empresa desempenhou suas atribuições com competência e eficiência, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as normas e especificações estabelecidas.

Capela do Alto, 12 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Capela do Alto/SP
Rua Tiradentes, nº 60

Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral de Educação

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr. Carlos Botelho, 84- Centro – (0**13) 3856-2148 – CEP 11930-000

E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Vinicius José de Almeida 29395234873, inscrita no CNPJ: 31.355.877/0001-29, estabelecida na Rua Altino Arantes nº 1235, Centro, na cidade de Capão Bonito-SP, forneceu a Prefeitura Municipal de Pariquera - Açú, CNPJ: 45.685.120/0001-08, os produtos conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	PRODUTO
4.000 UND	Caderno de cartografia espiral 96 folhas, capa flexível.
10.000 UND	Caderno brochura universitário 96 folhas, capa dura.
235 KIT	MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO – PRE II.
240 KIT	MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO – PRE I.

Atestamos mais que, a referida empresa desempenhou suas atribuições com competência e eficiência, dentro dos prazos estipulados e de acordo com as normas e especificações estabelecidas.

Pariquera Açú, 24 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Maria Alves Caldeira Sales
Diretora do Depto. de Educação
RG: 14.278.307-9

RECEBEMOS DE VINICIUS JOSE DE ALMEIDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000801** **Série 1**
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
Rua Altino Arantes, 1235, Centro
18.300-290 - Capão Bonito - SP
Fone (15) 3543-1195 -
vjarepresentacoes@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000801
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1131 3558 7700 0129 5500 1000 0008 0115 1412 3378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135242587458494 12/11/2024 15:34:05
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
251073140112		31.355.877/0001-29

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	46.634.259/0001-95	ISENTO	12/11/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA 9 JULHO, 690	CENTRO	18.300-900	12/11/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capão Bonito	SP	(15) 3543-9900	15:34:04

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	03/12/2024	95,20						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,20

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,20

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
492	LIVRO INFANTIL ALICE VE	49019900	060	5.405	UND	1,000000	40,000000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
493	LIVRO INFANTIL SAPO COMILAO	49019900	060	5.405	UND	1,000000	55,200000	55,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 29,94 (31,45%) Federais R$ 12,80 (13,45%) Estaduais R$ 17,14 (18,00%) . Fonte IBPT. DISPENSA: 11391/2024 - PEDIDO: 6940/0-2024 - REQUISIÇÃO Nº: 11406/2024 - PROCESSO: 10954/2024 - NF SUJEITA A RETENÇÃO DE IR (1,2%) NO VALOR DE R$ 1,14 LOCAL DE ENTREGA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA THOMAZ EURICO GOMES Nº 50 (15)3542-1506 - CAPÃO BONITO - SP DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA: 0840-0 CONTA CORRENTE: 31895-7 PIX(CNPJ): 31355877000129	

17/02/2025 19:14:07

RECEBEMOS DE VINICIUS JOSE DE ALMEIDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000562** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
Rua Altino Arantes, 1235, Centro
18.300-290 - Capão Bonito - SP
Fone (15) 3543-1195 -
vjarepresentacoes@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000562
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 0731 3558 7700 0129 5500 1000 0005 6210 2488 2910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		135231079451014 07/07/2023 15:23:01
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
251073140112		31.355.877/0001-29

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	46.634.259/0001-95	ISENTO	07/07/2023
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA 9 JULHO, 690	CENTRO	18.300-900	07/07/2023
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capão Bonito	SP	(15) 3543-9900	15:23:01

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22/07/2023	453.450,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
216	KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I 1 UND apontador com deposito, 2 UND borracha branca n°20, 2 UND caderno brochurão 96fl capa dura, 1 UND caderno de desenho 96fl capa flexivel, 2 UND caneta esferografica azul, 1 UND tesoura escolar, 1 CX giz de cera jumbo 12 cores, 1 CX lapis de cor 12 cores, 6 UND lapis preto n°2, 1 UND regua PET 30cm, 1 UND estojo personalizado, 1 UND cola branca 90gr, 1 CX caneta hidrocor 12 cores, 1 UND pasta personalizada.	48202000	060	5.405	UNID	2.700,000000	102,500000	276.750,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
217	KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II 1 UND apontador com deposito, 2 UND borracha branca n°20, 1 UND caderno de desenho 96fl capa flexivel, 1 UND caderno 10x1 160fl capa dura, 2 UND caneta esferografica azul, 1 UND caneta esferografica vermelha, 1 CX lapis de cor 12 cores, 5 UND lapis preto n°2, 1 UND regua PET 30cm, 1 UND tesoura escolar, 1 UND transferidor 180 graus, 1 UND cola branca 90gr, 1 CX caneta hidrocor 12 cores, 1 UND estojo personalizado, 1 UND pasta personalizada.	48202000	060	5.405	UNID	1.900,000000	93,000000	176.700,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 142.610,03 (31,45%) Federais R$ 60.989,03 (13,45%) Estaduais R$ 81.621,00 (18,00%) . Fonte IBPT. PEDIDO: 4737/0-2023 REQUISIÇÃO Nro.: 7106/2023 PREGÃO ELETRONICO: 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 949/2023 LOCAL DE ENTREGA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, PRAÇA THOMAZ EURICO GOMES, N 50 - (15) 3542-1506 DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 0840-0 CONTA: 31895-7	

09/08/2024 16:22:32

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
CNPJ: 31.355.877/0001-51
RUA ALTINO ARANTES Nº 1235 - CENTRO – CAPÃO BONITO – SP
CEP: 18300-290 - TEL: (15) 99628-8232

DECLARAÇÃO COMPLETA

À **PREFEITURA MUNICIPAL** de **CAPÃO BONITO - SP**

At. Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 1242/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.877/0001-29, estabelecida à RUA ALTINO ARANTES, nº 1235, CENTRO, na cidade de Capão Bonito – SP, por intermédio de seu representante legal, Senhor VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.862.340-1 e do CPF nº. 293.952.348-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, tem disponibilidade das amostras e demais documentos quando solicitado conforme Edital do **Dispensa Eletrônica nº. 08/2025**, tem disponibilidade dos produtos para entrega no prazo estabelecido pelo edital e os meios para a entrega dos produtos.
DECLARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de **CAPÃO BONITO - SP**, e que se compromete acomunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa VINICIUS JOSE DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.355.877/0001-29, com sede na RUA ALTINO ARANTES Nº 1.235 por intermédio do seu representante legal Sr(o) VINICIUS JOSE DE ALMEIDA portador(a) do Documento de Identidade 33.862.340-1, órgão emissor SSPSP e do CPF nº 293.952.348-73.

DECLARA para fins de participação na **Dispensa Eletrônica Nº 08/2025**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no **§ 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA CNPJ N.º: 31.355.877/0001-29, com sede RUA ALTINO ARANTES Nº 1.235, CENTRO, CAPAO BONITO/SP.
Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Dispensa Eletrônica nº 08/2025.

DADOS CADASTRAIS.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
RUA ALTINO ARANTES, nº 1235 - CENTRO, CEP: 18300-290 - Cidade Capão Bonito - SP
CNPJ nº. 31.355.877/0001-29 - Telefone: (15) 99628-8232
2-Dados do representante legal participante da sessão de licitação:
Nome: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA - Função: Proprietário - RG nº. 33.862.340-1 - CPF 293.952.348-73
Rua Altino Arantes nº1235 - Bairro: Centro: Casa – Capão Bonito – SP - CEP 18.300-290
Telefone: (15) 99628-8232
E-mail: viniciusvet@gmail.com
3-Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:
Nome: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA. - Função: PROPRIETÁRIO - RG: 33.862.340-1 - CPF: 293.952.348-73
Rua ALTINO ARANTES Nº 1235 - Bairro: CENTRO – Capão Bonito – SP - CEP 18.300-290
Telefone: (15) 99628-8232
E-mail: vjarepresentacoes@hotmail.com
4-Endereço e contato para envio do contrato para assinatura
Setor: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
RUA ALTINO ARANTES, nº 1235 - CENTRO - CEP: 18300-290 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 99628-8232
5- Dados bancário para pagamento
Banco do Brasil, Agencia nº 0840-0, C/C nº 31895-7 PIX(CNPJ) 31355877000129

Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2025.

.....
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA.
RG: 33.862.340-1.

31.355.877/0001-29
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
29395234873
RUA ALTINO ARANTES, Nº 1235 –
CENTRO, CAPÃO BONITO - SP

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
RUA ALTINO ARANTES, Nº 1235 - CENTRO - CAPÃO BONITO - SP
CNPJ Nº 31.355.877/0001-29

PROPOSTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADM. Nº 1242/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Razão Social: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	**INSC. ESTADUAL: 251.073.140.112**
Endereço: RUA ALTINO ARANTES Nº 1235	**CEP: 18.300-290**
Cidade: CAPÃO BONITO - SP	**Fone: 15-99628-8232**
E-mail: vjarepresentacoes@hotmail.com	**CNPJ: 31.355.877/0001-29**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	150000	Sv.	IMPRESSÃO A4 EM OFFSET 75G, FORMATO LIVRETO COM 2 GRAMPOS NO CENTRO.	Express	R$ 0,09	R$ 13.500,00
TOTAL DA COTA RESERVADA:						**R$ 13.500,00**

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Eu, VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, RG nº 33.862.340-1 , CPF/MF n.º 293.952.348-73 PROPRIETÁRIO, DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, CNPJ/MF n.º 31.355.877/0001-29, Inscrição Estadual nº 251.073.140.112, RUA ALTINO ARANTES Nº 1235 - CENTRO - CAPÃO BONITO-SP, pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.
Prazo da entrega: CONFORME EDITAL..
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL.
Responsável pela Assinatura do Contrato: VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA, Cargo/Função: PROPRIETÁRIO.
Praça para pagamento: Banco: BANCO DO BRASIL.....AGENCIA: 0840-0.....CONTA CORRENTE: 31895-7.
Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos.
Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo -me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

Nome do Representante: Vinicius José de Almeida.			
Identidade nº: 33.862.340-1	CPF: 293.952.348-73		
Local e Data: Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2025.			
Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente VINICIUS JOSE DE ALMEIDA Data: 18/02/2025 18:55:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			

31.355.877/0001-29
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA
29395234873
RUA ALTINO ARANTES, N° 1235 – CENTRO, CAPÃO BONITO - SP

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 19/02/2025 15:35:26

DE:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:
AtaAdjudicacao | AtaHomologacao | AtaSessao | PropostasProcesso | RelatLance | VencedoresProcessoFinal |

DESPACHO:
Segue para Analise, autorização e assinatura digital para prosseguimento do processo de compra do objeto.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

CAPÃO BONITO, 19 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/02/2025 14:32:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	182	31.355.877/0001-29	0,32	0,09		Sim
2	GRAFICA IGUACU LTDA	053	20.949.657/0001-07	0,32	0,13	44,44	Sim
3	CAROLINA PROENCA 40266298800	582	46.275.220/0001-29	0,20	0,18	38,46	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	915	34.382.012/0001-40	0,32	0,30	66,67	Sim
5	MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME	434	45.847.352/0001-15	0,31	0,31	3,33	Sim
6	GRAFIKA RAPIDA LTDA	381	12.609.569/0001-38	0,32	0,32	3,23	Sim
7	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E	129	17.615.848/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES

do em: 19/02/2025 14:32:35

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?aebb03c0-a832-4676-8549-0b33dc6ac63c

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/02/2025 14:32:38
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	182	31.355.877/0001-29	0,32	0,09		Sim
2	GRAFICA IGUACU LTDA	053	20.949.657/0001-07	0,32	0,13	44,44	Sim
3	CAROLINA PROENCA 40266298800	582	46.275.220/0001-29	0,20	0,18	38,46	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	915	34.382.012/0001-40	0,32	0,30	66,67	Sim
5	MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME	434	45.847.352/0001-15	0,31	0,31	3,33	Sim
6	GRAFIKA RAPIDA LTDA	381	12.609.569/0001-38	0,32	0,32	3,23	Sim
7	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E	129	17.615.848/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?aaf63ff3-53ea-40d9-b8b2-fd7eb07b9559

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2025 13:32:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRAFIKA RAPIDA LTDA

14/02/2025 14:42:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS

17/02/2025 13:08:18 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PEDRINA MUSTAFA ME (20.976.427/0001-37)
QUAL A QUANTIDADE DE PÁGINAS DO LIVRETO?

17/02/2025 15:21:41 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR
Será definido após elaboração das questões, provavelmente em torno de 05 paginas coloridas por livreto.

17/02/2025 16:54:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

17/02/2025 17:42:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRAFICA IGUACU LTDA

17/02/2025 17:48:12 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PEDRINA MUSTAFA ME (20.976.427/0001-37)
Mas o valor unitário de referência está considerando o folheto em qual formato (tamanho)? pois se serão 5 páginas isso está considerado no valor de referência?

17/02/2025 19:24:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

17/02/2025 21:58:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME

18/02/2025 00:03:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** CAROLINA PROENCA 40266298800

18/02/2025 08:31:48 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** CONDUTOR
Tamanho A4, o termo ¨livreto¨ serve para especificar que existirá posterior prestação de serviço de montagem, além da confecção e impressão, ou seja, existirá também a montagem, evitando que ocorra a entrega sem montagem.

18/02/2025 09:03:58 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, Srs. Licitantes. A fase de disputa está aberta e terá duração de 6 (seis) horas a partir do início da fase de lances.

18/02/2025 11:34:47 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, Srs. Licitantes. O valor do intervalo foi alterado de R$ 10,00 para R$ 0,01, pois o valor anterior poderia inviabilizar a disputa. O prazo permanece de 6 (seis) horas a partir do início desta fase.

18/02/2025 15:20:12 **MENSAGEM** CONDUTOR
Boa tarde, Srs. Conforme a Instrução Normativa nº 73/2022, Art. 34, do Governo Federal: "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração." Dessa forma, para a aceitabilidade da proposta da empresa vencedora, convocamos a mesma para diligências quanto à exequibilidade de sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18/02/2025 15:20:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
A empresa deverá anexar o arquivo no campo "Documentos complementares"

18/02/2025 15:20:29 **MENSAGEM** CONDUTOR
O prazo será até as 15:18 de amanhã

18/02/2025 15:20:35 **MENSAGEM** CONDUTOR
Se a empresa vencedora não apresenta a documentação solicitada, será desclassificada.

18/02/2025 15:24:08 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

18/02/2025 15:26:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante VINICIUS JOSE DE ALMEIDA adicionou o arquivo 4ff4f71ab2124488987fb213404143b5.zip aos documentos complementares.

18/02/2025 18:57:06 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante VINICIUS JOSE DE ALMEIDA adicionou o arquivo 56a9f20531b247c48eadab1258e00896.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?ca66c2f-cc64-4e95-82b4-793706fad291

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	182	31.355.877/0001-29	0,32	0,09		Sim
2	GRAFICA IGUACU LTDA	053	20.949.657/0001-07	0,32	0,13	44,44	Sim
3	CAROLINA PROENCA 40266298800	582	46.275.220/0001-29	0,20	0,18	38,46	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	915	34.382.012/0001-40	0,32	0,30	66,67	Sim
5	MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME	434	45.847.352/0001-15	0,31	0,31	3,33	Sim
6	GRAFIKA RAPIDA LTDA	381	12.609.569/0001-38	0,32	0,32	3,23	Sim
7	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E	129	17.615.848/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/02/2025 17:09:22	**PUBLICADO**		
13/02/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/02/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/02/2025 09:01:07	**DISPUTA**		
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	GRAFIKA RAPIDA LTDA (PARTICIPANTE 381)	**0,32**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS (PARTICIPANTE	**0,32**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (PARTICIPANTE 182)	**0,32**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	GRAFICA IGUACU LTDA (PARTICIPANTE 053)	**0,32**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 915)	**0,32**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME (PARTICIPANTE 434)	**0,31**
18/02/2025 09:01:07	**LANCE**	CAROLINA PROENCA 40266298800 (PARTICIPANTE 582)	**0,20**

18/02/2025 09:03:54 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, Srs. Licitantes. A fase de disputa está aberta e terá duração de 6 (seis) horas a partir do início da fase de lances.

18/02/2025 11:10:28 **MENSAGEM** MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 915)
Bom dia, Sr. Pregoeiro está programado para o inervalo de lance, ser de R$ 10,00 , isso é impossivel, pois o valor e de R$ 0,33

18/02/2025 11:18:05 **MENSAGEM** CONDUTOR
Peço perdão pelo erro, o lance seria de 10 centavos

18/02/2025 11:19:24 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 915: O sr consegue colocar o valor Global no processo de disputa

18/02/2025 11:19:31 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 915: ?

18/02/2025 11:29:37 **MENSAGEM** CONDUTOR
O CONDUTOR alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10

18/02/2025 11:29:57 **MENSAGEM** CONDUTOR
O CONDUTOR alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

18/02/2025 11:30:09 **MENSAGEM** CONDUTOR
O CONDUTOR alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?ca66c2f-cc64-4e95-82b4-793706fad291

18/02/2025 11:34:56 **MENSAGEM** CONDUTOR

7 Bom dia, Srs. Licitantes. O valor do intervalo foi alterado de R$ 10,00 para R$ 0,01, pois o valor anterior poderia inviabilizar a disputa. O prazo permanece de 6 (seis) horas a partir do início desta fase.

18/02/2025 12:54:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 915)	**0,30**
18/02/2025 12:57:03	**LANCE**	GRAFICA IGUACU LTDA (PARTICIPANTE 053)	**0,19**
18/02/2025 13:57:23	**LANCE**	CAROLINA PROENCA 40266298800 (PARTICIPANTE 582)	**0,18**
18/02/2025 14:47:58	**LANCE**	GRAFICA IGUACU LTDA (PARTICIPANTE 053)	**0,13**
18/02/2025 15:00:52	**LANCE**	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (PARTICIPANTE 182)	**0,09**

18/02/2025 15:01:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 381, PARTICIPANTE 129 que apresentaram o valor de 0.32.

18/02/2025 15:01:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

18/02/2025 15:01:07 **HABILITAÇÃO**

18/02/2025 15:16:54 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde, Srs. Conforme a Instrução Normativa nº 73/2022, Art. 34, do Governo Federal:"No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

Dessa forma, para a aceitabilidade da proposta da empresa vencedora, convocamos a mesma para diligências quanto à exequibilidade de sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A empresa deverá anexar o arquivo necessário no campo "Arq

18/02/2025 15:17:44 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde, Srs. Conforme a Instrução Normativa nº 73/2022, Art. 34, do Governo Federal: "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração." Dessa forma, para a aceitabilidade da proposta da empresa vencedora, convocamos a mesma para diligências quanto à exequibilidade de sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18/02/2025 15:18:15 **MENSAGEM** CONDUTOR

A empresa deverá anexar o arquivo no campo "Documentos complementares".

18/02/2025 15:18:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

O prazo será até as 15:18 de amanhã

18/02/2025 15:19:57 **MENSAGEM** CONDUTOR

Se a empresa vencedora não apresenta a documentação solicitada, será desclassificada.

18/02/2025 15:21:17 **MENSAGEM** VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (PARTICIPANTE 182)

Não está habilitado o campo

18/02/2025 15:22:34 **MENSAGEM** VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (PARTICIPANTE 182)

Habilitar o campo para incluir a documentação senhor pregoeiro, fazendo um favor!

18/02/2025 15:25:11 **MENSAGEM** CONDUTOR

Favor, informar pelo chat quando estiver anexado o documento solicitado

18/02/2025 15:26:43 **MENSAGEM** VINICIUS JOSE DE ALMEIDA (PARTICIPANTE 182)

Documentação anexada!

18/02/2025 15:47:12 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 182: Boa tarde, Sr. Licitante.
Verifiquei que você anexou a documentação, porém, neste momento, é necessário o envio do documento solicitado que comprove que sua proposta não é inexequível. O documento deve demonstrar a viabilidade da proposta. O prazo para envio é até amanhã no horário informado, logo após a comprovação, daí verificaremos a habilitação da documentação.

18/02/2025 15:57:45 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 182: Assim quando anexar a documentação, avisar via chat

19/02/2025 11:35:31 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia, após a análise dos documentos, declaro habilitada a empresa VINICIUS JOSE DE ALMEIDA, que atendeu às diligências quanto à exequibilidade de sua proposta e apresentou a documentação necessária para Habilitação.

19/02/2025 11:35:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/02/2025 14:32:35 **ADJUDICADO**

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?ca66c2f-cc64-4e95-82b4-793706fad291

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?1ca66c2f-cc64-4e95-82b4-793706fad291

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150.000 Unidade: SV Val. Ref.: 0,32

Descrição: SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA IGUACU LTDA	Serviço	0,32
GRAFIKA RAPIDA LTDA	Serviço	0,32
CAROLINA PROENCA 40266298800	Serviço	0,20
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	Serviço	0,32
VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	Serviço	0,32
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	Serviço	0,32
MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME	Serviço	0,31

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

LOTE 1 - Lote 1		
18/02/2025 09:01:07	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	
VÁLIDO		**0.32**
18/02/2025 09:01:07	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	
VÁLIDO		**0.32**
18/02/2025 09:01:07	GRAFIKA RAPIDA LTDA	
VÁLIDO		**0.32**
18/02/2025 09:01:07	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS	
VÁLIDO		**0.32**
18/02/2025 09:01:07	MV2 SERVIÇOS & NEGÓCIOS LTDA. ME	
VÁLIDO		**0.31**
18/02/2025 09:01:07	CAROLINA PROENCA 40266298800	
VÁLIDO		**0.20**
18/02/2025 09:01:07	GRAFICA IGUACU LTDA	
VÁLIDO		**0.32**
18/02/2025 12:54:49	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	
VÁLIDO		**0.30**
18/02/2025 12:57:03	GRAFICA IGUACU LTDA	
VÁLIDO		**0.19**
18/02/2025 13:57:23	CAROLINA PROENCA 40266298800	
VÁLIDO		**0.18**
18/02/2025 14:47:58	GRAFICA IGUACU LTDA	
VÁLIDO		**0.13**
18/02/2025 15:00:52	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA	
VÁLIDO		**0.09**

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 1242/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 11/02/2025 17:09:23

TOTAL DO PROCESSO: **13.500,00**

VINICIUS JOSE DE ALMEIDA			**31.355.877/0001-29**	**13.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 182	Lance: 0,09	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO - Impressão A4 em offset 75g, formato livreto com 2 grampos no centro.				
Quantidade: 150.000	Val. Ref.: 0,32	**Valor Unit.: 0,09**		Total Item: 13.500,00

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES

do em: 19/02/2025 14:32:35

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8597a5fb-30fe-4429-8eb7-6a52d27e3060

Comprovante de Tramitação do protocolo 1242/2025 19/02/2025 16:37:39

DE:
1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para prosseguimento no processo.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito

CAPÃO BONITO, 19 de Fevereiro de 2025

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 20/02/2025 09:18:00

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 32 até 32

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1242/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VINICIUS JOSE DE ALMEIDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.355.877/0001-29, pelo valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?1042ddc4-3c75-4842-b85c-c67a8bd43a1c

Comprovante de Juntada do protocolo 1242/2025 21/02/2025 08:47:37

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Imprensa Oficial Homologacao | Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1242/2025 os documentos de número 34 até 35

LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Agente de Contratação

Capão Bonito, 21 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Instalação de Canaletas de Escoamento e Construção de Escada de Dissipação Hidráulica para Drenagem na arquibancada do campo de futebol localizado na Vila Bela Vista**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**;**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **C. TEIXEIRA DE AMORIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.825.816/0001-67, pelo valor global de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para **Confecção e Acabamento de Impressão para Avaliações, com o objetivo de atender alunos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VINICIUS JOSE DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.877/0001-29, pelo valor global **de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATADO: 27.294.084 BRUNO RODOLFO FERREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Oficina de Musicalização - Violão, para alunos das atividades complementares do Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 14/02/2025

ATA Nº: 015/2025

CONTINUA...

PORTARIA Nº 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação – Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros – Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS – PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação – Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz – RG nº 17.793.522-4
Função: Fiscal
Ana Paula Honória Moreira Pereira – RG nº 43.864.112-7
Função: Secretária
Lucas Henrique Ferreira – RG nº 57.579.199-8
Função: Auxiliar de Serviços Diversos
Robson Cetrin Alves – RG nº 42.648.936-6
Função: Escriturário
Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos – RG nº 46.977.513-0
Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves – RG nº 42.648.936-6
Função: Escriturário
Cleusa Maria Ferreira Fernandes – RG nº 20.426.285
Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos
Lucas Henrique Ferreira – RG nº 57.579.199-8
Função: Auxiliar de Serviços Diversos
Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos – RG nº 46.977.513-0
Função: Almoxarife
Edvaldo Hilário de Queiroz – RG nº 17.793.522-4
Função: Fiscal

https://jlsoftdocto.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmcapaobonito/protocolo/c79bd123-7263-434b-89ee-803fd52ef628-portariacomissaocertificado2025.pdf Página 88 de 91

Pregoeiros – Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz – RG nº 17.793.522-4
Função: Fiscal
Ana Paula Honória Moreira Pereira – RG nº 43.864.112-7
Função: Secretária
Lucas Henrique Ferreira – RG nº 57.579.199-8
Função: Auxiliar de S serviços Diversos

Art. 2º. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

https://jlsoftdocto.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmcapaobonito/protocolo/c79bd123-7263-434b-89ee-803fd52ef628-portariacomissaocertificado2025.pdf

Certificado de Participação

IBRAP

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO:A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante

Curso: 39.A - 2023 : CURSO:A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO
Data(s): 08/03/2023

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCAÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS